



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.347, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.216, DE 04 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.216, de 04 de junho de 2024, destinados a cobrir despesas com as demandas do Fundo Municipal da Saúde, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Saúde

0010.301.0007.2073 Atenção Primária – Bloco de Manutenção

Fonte de Recurso: 02 – Transferências Voluntárias do Estado

Aplicação: 801 – Transf. do Estado Decorrente de Emendas Parlamentares Individuais.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.301.0007.2073.339030	Material de Consumo
02.06.0010.301.0007.2073.339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
02.06.0010.301.0007.2073.449052	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2º- Para a cobertura do crédito adicional especial serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, através de Emendas Parlamentares Individuais conforme as resoluções: SS nº 108, de 09 de maio de 2024, SS 90, de 25 de abril de 2024 e SS nº 113, de 16 de maio de 2024, que estabelecem a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado do SUS/SP, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



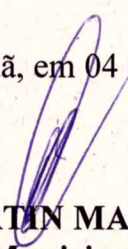
DECRETO N.º 4.347, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Parágrafo único – As alterações necessárias serão consideradas incluídas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2024 (Lei Municipal nº 3.168, de 21 de junho de 2023), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2024 (Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023).

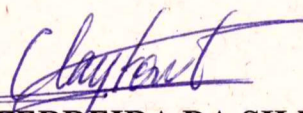
Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer as ações e serviços para assistência integral à saúde.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de junho de 2024.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado